

**DECRETO Nº 043/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
DARLI PANDOLFO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**


**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal **DARLI PANDOLFO**, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretária de Saúde para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de janeiro de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 043/2021</u>
DATA:	<u>25/01/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>339</u>
